

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 335, de 19 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA n.º 326, de 04 de outubro de 2021 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando as diretrizes emanadas pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e, conforme orientações contidas no Despacho - SEI SGPA/CGS/DAI ([15862453](#)),

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de desfazimento de bens patrimoniais do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Designar para compor a comissão acima instituída, os seguintes colaboradores:

- José Ronaldo Oliveira Lima - Chefe da Unidade de Patrimônio.
- Rafael Contreras - Chefe do Setor de Engenharia Clínica, representante do Setor de Engenharia Clínica.
- José Aurélio de Amorim - Analista Administrativo, representante do Setor de Infraestrutura Física.
- Mariana Filgueira - Técnico em Informática, representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação.
- Fabiano Fachine Torres Clemente - Assistente Administrativo, representante da Unidade de Patrimônio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada em Boletim de Serviço.

Assinado eletronicamente
Elio José Silveira da Silva Barreto
Superintendente em substituição
Portaria-SEI nº 326 de 04 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Elio Jose Silveira da Silva Barreto, Superintendente, Substituto(a)**, em 19/10/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17013872** e o código CRC **27AEEBBE**.

Referência: Processo nº 23526.016922/2021-48 SEI nº 17013872